

Imprensa Oficial

do Município
de Jundiaí

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

1º DE AGOSTO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3092

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.864, DE 25 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2008, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008

são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2008, que fazem parte integrante da presente Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração contínua;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º - No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades contínuas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarião a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas

alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária cometerá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2008, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2007 e os observados em 2006, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e

total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2006 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2007 e o programado para o exercício de 2008;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter contínuo, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III) Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são competitivos com sua arrecadação;

V) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida entre dois exercícios;

VI) Dívida Pública Consolidada, o montante total apurado

das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2007, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos

adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito, desde que comitadas no prazo referido no art. 15, da Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza contínua que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa

finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos

oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2007, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2008, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único - A ampliação das despesas de gastos com pessoal, por parte das Secretarias Municipais, deverá ser evidenciada através de planejamento estruturado das suas respectivas áreas, com o estabelecimento das prioridades de contratação acompanhadas de justificativas individualizadas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31/07/07.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão no âmbito de suas competências as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º,

II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer, desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

Art. 26 - No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para o cômputo do valor referido no "caput" não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do esforço das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das solicitações de compras e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financeiras dos programas e sub-programas estratégicos em execução no sistema orçamentário, que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financeiras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) obtenham, no momento da aferição, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive, como resultado da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados.

§ 3º - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de

desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

Art. 37 - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 - Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentar, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil

do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao "Projeto Audesp".

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Mais informações:
Setor de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Morais, 345 - Centro
Tel: 4521-0680

Prefeitura de
JUNDIAÍ
Governo Municipal de Saúde
Cuidando de sua saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
METAS ANUAIS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (b)	Constante de 2007	% PIB x 100 (b / PIB)	Valor Corrente (c)	Constante de 2007	% PIB x 100 (c / PIB)	Valor Corrente (d)	Constante de 2007	% PIB x 100 (d / PIB)
Receita Total	713.242.228	685.809.834	0,10%	704.363.338	651.223.500	0,09%	732.537.871	651.223.500	0,09%
Receitas Não-Financeiras (I)	653.310.632	626.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	0,09%	706.620.760	628.183.300	0,08%
Despesa Total	691.329.088	664.739.489	0,08%	718.862.231	684.739.489	0,09%	747.741.620	684.739.489	0,09%
Despesas Não-Financeiras (II)	652.550.194	627.452.100	0,08%	678.052.191	627.452.100	0,09%	705.798.279	627.452.100	0,08%
Resultado Primário (I – II)	760.448	731.200	0,07%	790.866	731.200	0,00%	822.501	731.200	0,00%
Resultado Nominal	25.447.129	24.468.363	0,00%	(11.600.621)	(10.725.426)	0,00%	(11.141.989)	(9.905.197)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	408.191.775	392.492.091	0,06%	398.915.321	389.744.194	0,05%	392.263.697	348.720.998	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	341.708.429	328.565.797	0,05%	330.107.808	305.203.225	0,04%	318.965.809	283.559.442	0,04%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	608.578.692	0,083%	618.504.417	0,085%	11.927.725	1,97%
Receita Não-Financeira (I)	573.207.654	0,079%	570.679.748	0,079%	3.472.094	0,61%
Despesa Total	608.578.692	0,083%	500.268.952	0,069%	(106.307.740)	-17,53%
Despesa Não-Financeira (II)	572.844.692	0,079%	469.775.822	0,064%	(103.068.870)	-17,99%
Resultado Primário (I-II)	362.962	0,000%	106.903.926	0,015%	106.540.964	29353,20%
Resultado Nominal	11.226.685	0,002%	12.498.244	0,002%	1.271.560	11,33%
Dívida Pública Consolidada	360.018.338	0,049%	371.035.128	0,051%	11.016.790	3,06%
Dívida Consolidada Líquida	360.018.338	0,049%	328.803.552	0,045%	(31.214.786)	-8,67%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R\$)

728.611.193.962

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.101.256	370.819		
2001	1.108.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	494.813	15,61%	12,83%
2004	1.766.621	545.607	13,52%	10,47%
2005	1.937.596	593.322	9,88%	8,55%
2006	2.096.706 (*)	634.931 (*)	8,18%	7,01%
2007	2.268.716 (*)	679.935 (*)	8,18%	7,09%
2008	2.451.680 (*)	728.611 (*)	8,18%	7,16%
2009	2.651.737 (*)	781.280 (*)	8,18%	7,23%
2010	2.868.118 (*)	837.179 (*)	8,18%	7,16%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a..

2) Estimativa da inflação 2008-2010: 4% a.a.

(*) Valores projetados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



2.9 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO

	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Renda Total	496.207.420	550.168.879	13,2%	618.504.417	12,4%	665.448.969	7,6%	713.242.226	7,2%	704.363.388	-1,2%	732.537.671	4,0%
Rendas Não-Financeiras (I)	451.816.372	505.827.497	12,0%	518.819.748	14,0%	628.183.300	8,9%	653.310.632	4,0%	679.443.167	4,0%	706.620.390	4,0%
Despesa Total	434.746.485	451.864.292	5,4%	500.268.952	10,0%	603.714.090	32,7%	691.329.048	4,2%	718.862.201	4,0%	747.741.530	4,0%
Despesas Não-Financeiras (I)	400.062.963	421.861.123	5,4%	469.775.822	11,4%	627.645.383	33,6%	652.566.184	4,0%	678.652.191	4,0%	706.798.219	4,0%
Reservado Perneto (I – II)	51.813.270	84.146.374	63,0%	100.983.926	27,0%	123.937.957	-39,5%	705.448	41,4%	790.860	4,0%	822.501	4,0%
Reservado Normal	19.780.773	45.146.423	128,6%	12.498.244	-72,2%	112.942.251	-200,4%	25.467.328	-302,0%	(111.600.621)	-145,6%	(111.141.090)	-4,0%
Obriga Pública Consolidação	313.380.480	358.530.883	14,4%	371.035.528	3,5%	379.518.373	2,3%	408.101.775	7,5%	380.915.321	-2,0%	382.263.697	-1,0%
Obriga Pública Consolidada Líquida	266.418.125	321.423.900	-30,7%	328.803.552	150,2%	316.261.301	-3,8%	341.708.420	8,0%	330.107.808	-3,4%	319.981.859	-3,4%

ESPECIFICAÇÃO

	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Renda Total	970.297.229	589.740.571	5,2%	637.934.832	0,4%	685.548.969	4,3%	695.909.834	3,1%	651.223.500	-5,0%	651.223.500	0,0%
Rendas Não-Financeiras (I)	626.723.643	551.403.911	4,1%	594.798.234	7,9%	628.183.300	5,6%	638.183.300	0,0%	628.183.300	0,0%	628.183.300	0,0%
Despesa Total	498.296.598	432.729.246	-1,1%	515.984.981	8,7%	682.714.090	28,8%	664.729.489	0,2%	684.729.489	0,0%	684.729.489	0,0%
Despesas Não-Financeiras (I)	459.153.700	459.875.723	2,0%	494.533.904	6,4%	627.645.343	29,5%	627.462.590	0,0%	627.462.590	0,0%	627.462.590	0,0%
Reservado Perneto (I – II)	80.530.937	97.285.188	51,5%	110.262.330	20,1%	535.957	-99,5%	731.200	26,9%	731.200	0,0%	731.200	0,0%
Reservado Normal	23.986.878	48.214.237	112,4%	12.890.879	-73,8%	112.942.251	-197,3%	24.488.393	-785,1%	(110.725.430)	-143,8%	(110.805.197)	-7,6%
Obriga Pública Consolidação	367.591.493	380.842.018	6,3%	382.691.255	-2,1%	378.518.773	-0,8%	362.462.091	3,4%	369.744.194	-5,8%	348.720.998	-5,7%
Obriga Pública Consolidada Líquida	312.495.270	343.285.540	-34,2%	330.132.946	130,7%	316.261.301	-4,7%	320.595.732	3,0%	305.203.325	-7,1%	285.559.442	-7,1%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	377.685.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617
TOTAL	377.685.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303
TOTAL	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III

em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	459.375	1.025.291	562.376
TOTAL	459.375	1.025.291	562.376
 DESPESAS LIQUIDADAS	 2006 (b)	 2005 (e)	 2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	459.375	1.025.291	562.376
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	459.375	1.025.291	562.376
SALDO FINANCEIRO (c)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	29.898.373,84	39.194.880,23	44.743.197,37
Receita de Contribuições	10.281.649,92	12.790.170,04	16.431.354,64
Pessoal Civil	9.739.940,63	11.759.792,22	13.653.106,50
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	541.709,29	462.824,07	509.105,47
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	567.563,75	2.269.062,67
Receita Patrimonial	14.458.953,36	21.029.397,13	22.845.972,93
Outras Receitas Correntes	5.157.770,56	5.375.313,06	5.465.869,80
RECEITAS DE CAPITAL	881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	10.262.661,79	11.557.118,32	13.621.368,12
Contribuição Patronal do Exercício	9.851.560,72	11.557.118,32	13.621.368,12
Pessoal Civil	9.851.560,72	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	411.101,07	-	-
Pessoal Civil	411.101,07	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFÍCIT	1.634.880,48	2.726.823,28	4.507.921,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	42.676.943,46	54.469.896,31	63.963.546,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.836,16	-
Despesas Correntes	-	7.836,16	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.959.532,57	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Civil	-	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.959.532,57	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.959.532,57	16.639.373,62	19.291.569,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	30.717.410,89	37.830.522,69	44.671.977,29
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	85.082.091,87	150.703.700,51	195.389.170,48

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças
 e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			em R\$
	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	
2007	37.735.805,27	25.318.793,68	12.417.012	
2008	40.183.690,15	26.055.996,08	14.127.694	
2009	42.634.597,65	27.085.469,55	15.549.128	
2010	44.069.386,74	28.356.513,61	15.712.873	
2011	44.510.080,61	29.627.457,35	14.882.623	
2012	44.955.181,42	31.213.514,45	13.741.667	
2013	45.404.733,23	33.526.427,66	11.878.306	
2014	45.858.780,56	36.425.076,79	9.433.704	
2015	46.317.368,37	39.133.290,98	7.184.077	
2016	46.780.542,05	41.991.562,54	4.788.980	
2017	47.248.347,47	46.284.751,09	963.596	
2018	47.720.830,95	50.706.853,47	(2.986.023)	
2019	48.198.039,26	54.635.390,30	(6.437.351)	
2020	48.680.019,65	59.743.170,58	(11.063.151)	
2021	49.166.819,85	66.133.965,86	(16.967.146)	
2022	49.658.488,04	70.756.793,52	(21.098.305)	
2023	50.155.072,93	77.679.241,83	(27.524.169)	
2024	50.656.623,65	82.370.572,68	(31.713.949)	
2025	51.163.189,89	88.347.808,89	(37.184.619)	
2026	51.674.821,79	93.935.343,68	(42.260.522)	
2027	52.191.570,01	96.170.538,15	(43.978.968)	
2028	52.713.485,71	98.532.423,85	(45.818.938)	
2029	53.240.620,57	100.803.307,54	(47.562.687)	
2030	53.773.026,77	102.454.305,97	(48.681.279)	
2031	54.310.757,04	102.671.668,50	(48.360.911)	
2032	54.853.864,61	102.891.840,80	(48.037.976)	
2033	55.402.403,26	103.114.473,03	(47.712.070)	
2034	55.956.427,29	103.339.571,89	(47.383.145)	
2035	56.515.991,56	103.566.787,66	(47.050.796)	
2036	57.081.151,48	103.795.948,91	(46.714.797)	
2037	57.651.962,99	104.027.062,53	(46.375.100)	
2038	58.228.482,62	104.259.778,94	(46.031.296)	
2039	58.810.767,45	104.494.105,15	(45.683.338)	
2040	59.398.875,12	104.729.869,97	(45.330.995)	

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:
 Magda Tsuê M. Ardisson MIBA 462



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					em R\$ COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	2009	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	406.096,39	422.340,24	430.233,85	456.803,21
Aposentados/pensionistas	Tx. Coleta de lixo	187.363,64	193.249,70	200.979,69	209.018,87	217.379,63
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	1.914,00	1.974,13	2.053,09	2.135,22	2.220,63
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	437.463,60	451.206,59	469.254,05	488.025,06	507.548,06
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	312,04	321,84	334,72	345,11	362,03
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	123.223,12	127.094,19	132.177,96	137.465,08	142.063,68
Entidades Religiosas	IPTU	9.014,20	9.297,38	9.609,28	10.056,05	10.458,29
Entidades Religiosas	Tx. Coleta de lixo	19.282,20	19.898,27	20.694,20	21.621,97	22.382,84
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.168,35	19.770,53	20.561,35	21.383,80	22.239,15
Feiras-Livres	IPTU	133.469,46	137.663,05	143.190,37	148.917,98	154.874,71
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx. Coleta de lixo	8.673,30	8.945,77	9.303,60	9.675,75	10.062,78
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	1.233,64	1.272,39	1.323,29	1.376,22	1.431,27
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx. Coleta de lixo	340,86	351,57	365,63	380,26	395,47
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.772,69	1.828,38	1.901,51	1.977,58	2.056,68
Portadores de moedas (hansenase)	IPTU	1.632.169,65	84.172,23	87.539,12	91.040,68	94.682,31
Ramificações (situação socio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	155.095,95	161.299,79	167.751,78	174.481,85
Ramificações (situação socio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	122.896,46	127.812,32	132.924,82	138.241,81
Aberto Sanitário	Tx. Coleta de lixo	116.344,64	119.909,63	124.799,61	129.791,59	134.983,26
TOTAL		8.476.007,41	1.861.154,45	1.935.600,63	2.013.024,65	2.093.545,64

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Recetas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.127.332
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.127.332
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	25.127.332

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2008

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Dívida Consolidada (I)	290.572.175	313.390.460	358.536.883	371.035.120	379.578.773	408.191.775	399.915.321	392.263.897
Deduções (II)	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Outro Disponível	51.089.756	40.467.424	231.444.000	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Haveres Financeiros								
(-) Resíduo a pagar processado	7.164.934	1.495.090	4.331.105					
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	286.418.125	131.423.900	328.803.552	316.261.301	341.708.429	330.107.808	318.965.809
Receitas de Privatizações (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)								
Dívida Física Líquida (III+IV-V)	246.667.353	286.418.125	131.423.900	328.803.552	316.261.301	341.708.429	330.107.808	318.965.809

Dívida Fundiária e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	313.390.482	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635
Liberações	5.168.464	3.056.497	14.225.469	35.969.788		
Correção monetária	10.934.080	10.144.336	9.869.086	9.968.491	10.773.810	10.375.548
Juros	12.612.653	12.652.952	12.309.285	12.433.268	13.437.708	12.940.972
(-) Amortizações do serviço da dívida	(31.187.197)	(34.288.086)	(33.357.715)	(33.693.706)	(39.415.702)	(35.089.505)
Saldo para o exercício seguinte	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635	306.190.590

Informações adicionais contidas no Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2007 = valores estimados):						
de exercícios anteriores						
saldos do ano anterior	47.631.698	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686	
(-) cancelamentos	(349.265)	(13.429.432)	(4.939.619)	(5.335.733)	(5.619.059)	(5.901.850)
(-) pagamentos	(27.915.471)	(30.906.001)	(56.045.907)	(60.538.619)	(63.751.100)	(66.869.511)
+ inscrições	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889	76.962.703
total para o exercício seguinte	47.676.392	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686	86.073.108

Disponibilidades financeiras em 31/12:

Caixa	85.420	449.493.98				
Bancos - Cr/Movimento	51.290.285	69.387.785.58				
Bancos - Cr/Vinculadas	53.500.924	66.200.015.25				
Aplicações financeiras (préjuiz e autorizações)	126.577.459	172.303.930.29				
Subtotal	231.444.088	308.040.785				
(-) Débitos:						
Valores compromissados a pagar até 31/12						
Total das Disponibilidades:	231.444.088	308.040.785				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Mahan American Society 200

Anales para la difusión

Categoria Econômica/Natureza	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
DESPESAS								
Despesas Correntes (C)								
Pessoal/Ercargos Sociais	449.704.643	449.054.480	449.915.327	392.439.783	381.145.874	336.394.827	322.748.019	
Juros/Ercargos da Dívida Interna	256.371.180	226.027.446	241.307.144	207.802.653	205.327.292	188.928.846	160.567.722	160.366.324
Juros/Ercargos Dívida Exterior	23.277.000	20.116.425	22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904
Duras Despesas Correntes	215.195.318	204.560.772	185.227.336	190.831.301	173.441.845	152.892.148	154.072.791	
Despesas de Capital (D)								
Investimentos	108.749.745	50.564.309	89.826.807	32.068.925	81.318.894	43.660.611	90.737.795	35.593.708
Investimentos	71.954.745	40.187.004	54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.031.302	68.485.696	31.483.269
Inversões Financeiras	26.790.000		25.514.500		22.596.000		18.257.700	663.337
Amortização da Dívida	10.465.000	10.376.705	9.690.000	9.021.806	8.008.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Div. Mob.					1.599.735	-	-	-
Outras Amortizações	10.465.000		9.690.000	7.422.071	8.008.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Duras Despesas de Capital					-	-	-	-
Reserva de Contingência (R)	2.862.449		204.000		121.700			
DESPESA TOTAL (C+D)	606.576.692	500.268.952	539.155.287	451.984.252	473.158.677	424.746.485	427.132.632	366.341.727
Despesas não financeiras	572.844.682	469.775.822	506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

九月九日憶山東兄弟

4 SEP 1961 SIRIUS INC

Categoria Económica/Fontes	2006			2005			2004			2003		
	Orcamento	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Ruas/estradas Correntes (A)												
Tributárias	592.066.092	608.454.594	521.499.377	541.831.597	482.637.084	476.379.082	408.774.222	408.461.990				
Impostos	165.250.000	154.324.772	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128				
IPTU	149.500.000	140.204.457	121.800.000	127.886.445	104.847.000	110.642.747	85.496.700	87.476.545				
ISSQN	40.000.000	45.330.307	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.402	35.710.400	34.295.080				
ITBI	74.000.000	71.836.533	56.300.000	63.347.685	47.681.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514				
IRRF	7.500.000	8.214.286	6.700.000	6.205.521	6.808.000	5.087.901	4.286.500	5.517.809				
Taxes	18.000.000	14.823.352	14.300.000	15.050.108	12.055.000	13.056.603	10.080.000	10.343.542				
Contribuição de Melhorias	15.750.000	14.133.680	14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.100	10.184.600	17.585.197				
Contribuições	25.110.000	34.560.645	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085				
Paranomas	25.529.038	37.332.312	23.418.284	36.007.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.389.986				
industriais												
Agropecuárias												
Serviços	16.410.000	15.110.608	14.692.000	14.704.500	13.704.500	13.704.500	46.972.100	30.875.140				
Transferências Correntes	319.541.190	330.884.462	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.303.827	207.403.371				
(-/-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI, Epi)	(34.282.500)	(33.296.360)	(30.277.900)	(29.395.376)	(26.825.700)	(26.195.102)	(24.132.705)	(22.160.609)				
Outras Receitas Correntes	40.226.464	36.232.778	38.240.413	5.108.653	38.099.598	34.783.422	34.725.700	33.663.950				
Ruas/estradas correntes não financeiras	566.537.654	571.122.263	498.041.003	505.324.553	446.491.064	450.269.427	302.705.122	382.062.005				
Ruas/estradas de Capital (B)	14.510.000	10.049.822	17.695.910	8.337.201	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218				
Operações de Crédito	6.590.000	2.941.923	10.590.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.035.000	10.865.886				
Refinanciamento da Dívida												
Dívidas Operações de Crédito	6.560.000	10.550.010	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886					
Altação do Bens	230.000	459.375	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506				
Amortização de Empréstimos	1.050.000	1.081.069	995.000	991.074	835.000	881.027	660.000	777.331				
Transferências de Capital	6.670.000	5.557.465	5.644.000	5.622.944	5.986.252	1.346.945	-	1.027.495				
Outras Receitas de Capital não financeiras												
RECEITA TOTAL (A+B)	606.576.692	616.504.417	519.155.287	550.168.879	473.880.377	486.207.420	427.132.622	423.414.208				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados
 LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS:	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA	476.379.002	541.831.597	608.454.594	640.952.993	672.021.016	690.744.237	727.734.027
IPTU	123.454.506	141.244.519	154.324.772	174.846.089	181.039.840	189.113.434	196.877.301
ISS	38.441.462	42.484.132	45.330.307	51.000.000	53.049.000	55.161.000	57.308.064
ITBI	52.482.761	63.347.685	71.808.533	81.000.000	84.246.000	87.609.000	91.113.984
Outras Receitas Tributárias	5.087.901	6.290.521	8.214.286	10.000.000	10.400.000	10.818.000	11.248.649
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	26.482.361	29.290.181	28.943.647	32.846.089	34.198.683	35.528.234	36.947.283
Receita Previdenciária	22.176.402	27.076.096	34.560.645	37.301.682	38.793.684	40.345.411	41.958.227
Outras Contribuições					-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	26.159.625	36.507.044	37.332.312	24.457.298	25.405.488	26.452.908	27.511.004
Receita Patrimonial					-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	26.159.625	36.507.044	37.332.312	21.303.669	22.158.744	23.041.874	23.905.683
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.987.389	303.798.011	330.884.482	348.496.089	362.394.240	376.689.310	391.965.619
FPM	16.617.986	23.187.842	25.255.870	30.000.000	31.208.000	32.448.000	33.746.809
ICMS	152.472.573	169.052.315	200.159.272	214.000.000	222.500.000	231.462.400	240.726.886
Outras Transferências Correntes	76.617.730	111.607.808	134.456.090	138.634.240	112.079.810	117.496.794	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.731.132	33.235.933	36.232.776	45.492.706	47.218.800	49.107.560	51.071.883
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) + (III)	658.269.427	766.384.553	871.122.283	925.649.389	950.675.372	976.762.283	1.023.776.374
RECEITAS DE CAPITAL (IV)							
Operações de Crédito (V)	8.828.336	8.337.281	18.549.622	18.406.089	40.411.212	4.619.081	4.803.844
Anotação de Empreitadas (VI)	7.037.990	5.817.172	2.941.922	14.225.489	35.969.788	-	-
Aumento de Ativos (VII)	681.927	991.874	1.064.359	1.227.191	1.278.184	1.327.231	1.380.321
Transferências de Capital	562.376	1.025.291	459.375	509.860	529.860	561.870	575.118
Outras Receitas de Capital	1.348.945	602.944	5.587.405	2.934.080	2.636.380	2.145.774	2.850.488
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV)-(V)-(VI)-(VII)	1.348.945	582.944	5.557.465	2.534.088	2.636.380	2.748.774	2.850.488
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU							
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(II)+(VIII)	451.618.372	588.827.497	576.879.748	628.163.389	653.318.622	678.443.857	785.826.788
DESPESAS FISCAIS:	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
DESPESAS CORRENTES (X)							
Pessoal e Encargos Sociais	361.145.874	419.545.327	476.568.579	543.319.329	571.518.490	594.380.269	618.156.483
Juros e Encargos da Dívida (XI)	198.529.846	207.802.653	225.219.814	286.456.480	297.958.419	300.676.756	322.271.626
Outras Despesas Correntes	18.774.182	21.281.323	21.396.112	24.491.439	25.728.484	27.684.224	28.926.345
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X)+(XI)	362.371.892	398.634.004	455.172.467	523.827.690	544.761.000	566.572.246	589.235.136
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)							
Investimentos	43.669.611	32.068.925	79.278.877	115.394.781	119.608.576	124.681.981	129.586.049
Investimentos Financeiros	37.631.302	23.047.118	66.829.577	65.966.653	80.008.354	70.723.729	73.556.918
Concessão de Empreitadas	-	-	-	37.950.680	39.468.624	41.047.369	42.699.264
Adaptação de Título de Capital já Integrado:	-	-	-	-	-	-	-
Derramas Investidos Financeiros	-	-	-	37.950.680	39.468.624	41.047.369	42.699.264
Anotação da Dívida (XIV)	5.969.309	8.021.808	10.449.300	11.857.368	12.331.800	12.624.864	13.337.658
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XII)+(XIII)+(XIV)	37.631.302	23.047.118	68.829.577	103.537.453	137.477.079	111.777.000	116.348.181
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)					200.000	291.200	362.540
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU							
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII)+(XV)+(XVI)	406.062.903	421.881.123	524.802.044	627.846.343	652.558.194	676.652.191	785.796.278
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII+XVII)	51.613.376	84.148.374	92.877.764	537.987	768.448	798.896	822.581

Fator de crescimento real anual considerado

1,04 1,04 1,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

85-100



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

1

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	1. PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	2. MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO
001	001. OBRAS E BENFEITORIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 7,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002	002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 16,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.P/MODERNIZ.ESTRUTURA DA CÂMARA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	3. PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA
001	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
2		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
		DESEMPEHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO Gabinete do Prefeito.
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3. EXPANSÃO 25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3. EXPANSÃO 25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		
3		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	11 - PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS. CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	3 - EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
3		
Código Título do Programa	Objetivo do Programa	
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS(INICIAÇÃO PROFIS. ATIV SOCIO-EDUCATIVAS,CULT.E RECREATIVAS)	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONÔMICO BRASILEIRO	
001. CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	
	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS	
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPPIO ATENDIDO	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.	
	DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS	
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1. MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS ATENDIDAS
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	Objetivo / Justificativa DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	Prioridade: 1. MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
3		
Código: Título do Programa	Objetivo do Programa	
28 PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.	
Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATENDER AO MUNICIPE	
001. MANUTENÇÃO DAS ATIV/PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)	
002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CÍVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:06

Relação de Ações previstas para 2008

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS ACÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007
Hora: 17:27:05

1

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULAÇÃO TENHA ACESSO AS INFORMAÇÕES.
001	SUporte AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

5

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETARIOS MUNICIPAIS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

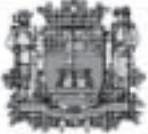

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTÍNUO
		DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data : 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
6		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	<p>PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.</p> <p>DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE</p>
001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
7		
Código	Título do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Programa Setorial	
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	Objetivo / Justificativa	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO	
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

8

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 1. MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRENDIZAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1. MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data: 24/04/2007
9		Hora: 17:27:05
<hr/>		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÂFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÂFEGO. NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
<hr/>		
001.	IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002.	IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.
 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.		
001.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS
<hr/>		

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
9		
Código: Título do Programa	Objetivo do Programa	
28. PREVIA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS.	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.	
Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
18. COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.	
	PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.	
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA	
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS		
	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO	
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS		
	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO	
Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
19. PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.	
	EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.	
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES		
	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA CONTROLADA	



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007
 Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL, E HUMANO.
		CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001	SUporte das Atividades Administrativas da SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
001	SUporte às ações desenvolvidas pelos departamentos	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23	MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.
		MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.
001	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO
003	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 ÁREAS PÚBLICAS	<p>IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.</p> <p>PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3.00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IMPLANTAÇÃO</p>
002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 331.00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
10		
Código: Título do Programa		Objetivo do Programa
26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
		PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO	
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 420,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO	


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001	COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
002	CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS; BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
003	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
10		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
28	PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
		EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
001. CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.		
	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	80,00
	Unidade:	KM
	Produto:	CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.		
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	7.263,00
	Unidade:	M
	Produto:	GALERIA



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
	001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
11		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRACAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA		
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: 25,00
		Unidade: PERCENTUAL
		Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA		
		Prioridade: 3 EXPANSÃO
		Quantidade: 25,00
		Unidade: PERCENTUAL
		Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
11		
Código Título do Programa		
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.	Objetivo do Programa
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
17 MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS	
002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS	



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVACÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVACÃO DE ÁREAS DE PROTECÃO AMBIENTAL
		AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
	001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	002. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008**11**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI.
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: ..

24/04/2007

Hora: ..

17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

12

Código / Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÁS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código / Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÁS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 26,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 5,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO</p>


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.
		CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Date.: 24/04/2007
Hora.: 17:27:05

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES.
		MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade: 1 Quantidade: 25,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade: 1 Quantidade: 25,58 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPES
003	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade: 3 Quantidade: 28,96 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
13		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
	2 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	31 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APÓIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001.	SUporte às Atividades Administrativas da Secretaria.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		
13		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.050,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 45.389,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 80,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PRÉDIOS ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, MANTER O ENS JOVENS/ADULTOS, GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PI OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNÍCIPÉ NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 9,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ALUNO</p>

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS NOVAS UE(S) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 9,00 PERCENTUAL MUNÍCIPES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 20,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 24/04/2007

Hora : 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	<p>ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.</p>
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
002.	IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 29,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	<p>ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.</p>
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 37,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
002.	IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 30,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.</p> <p>GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.</p>
901. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
902. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
903. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM</p> <p>MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA</p>
901. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ENTIDADES</p>


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.</p> <p>QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.</p>
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 75,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
003	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 4,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	<p>OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.</p> <p>AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.</p>
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 8.090,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
002. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 8.090,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 8.090,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
004. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 8.090,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
		GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
	PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL_ VI	Prioridade: 3 EXPANSÃO
	BANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
14		
Código: Título do Programa	Objetivo do Programa	
48 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.	
Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
34 - ATENÇÃO BÁSICA	<p>AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS.</p> <p>MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.</p>	
001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS EALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMÍSIVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
005. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENESES, TUBERCULOSE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
008. ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

14

009. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
49	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINADA A LEGISLAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
		COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PRÉVENÇÃO DOS AGRAVOS.
001.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍESE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS HIV/AIDS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25.00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO 25.00 PERCENTUAL ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25.00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25.00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL À POPULAÇÃO.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
36	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.								
001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<table> <tr> <td>Prioridade</td><td>1 MANUTENÇÃO</td></tr> <tr> <td>Quantidade:</td><td>25,00</td></tr> <tr> <td>Unidade:</td><td>PERCENTUAL</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>MANUTENÇÃO</td></tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
14		
Código Título do Programa 51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Objetivo do Programa SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.	
Código Programa Setorial 37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Objetivo / Justificativa AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
AJUNTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).		
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
15		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS... ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.		
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002.	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001.	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
002.	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003.	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT	MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL. A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.307,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRACAO E PARTICIPACAO. A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENDSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE. SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05	
15			
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa	
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.		ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, CONFORME PRECONIZA O ESTA TUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117,118 E 119.	
		A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DOATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.	
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRI- MENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	4. MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO 300,00 UNIDADE ADOLESCENTE ATENDIDO	
002. SERVIÇOS DE DURACAO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 170,00 UNIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa	
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RU		COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTA DOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.	
		TRABALHO DEBENOVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.	
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 1.350,00 UNIDADE MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS	
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 3.600,00 UNIDADE MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa	
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA		ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS	
		A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARENCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1. MANUTENÇÃO 4.220,00 UNIDADE USUÁRIOS	



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REabilitação DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
	A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL, PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REabilitação E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REabilitação	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
CÂO	Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REabilitação
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
	NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4. MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.
	ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÍVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
15		
Código Programa Setorial		
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA	Objetivo / Justificativa	
	OFERECER SERVICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.	
	SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.	
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 70,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO	
Código Programa Setorial		
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	Objetivo / Justificativa	
	OFERECER SERVICOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA	
	SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.	
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 160,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS	



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
		AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001	FOMENTO AO TURISMO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
16		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	EMPREENDERISMO	CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES
		EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
17		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
	2 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	3 - PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 400,00 UNIDADE PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR. DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001.	IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002.	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	EXTENSÃO RURAL	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL. GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001.	REGISTRO DE INSPEÇÕES	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL. VIAS PÚBLICAS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001.	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 225,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLEMENTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

17

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
		OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
001	AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPE ATENDIDO
002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPE ATENDIDO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
18		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
	002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARRERAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
	004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 8.589,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

18

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL
001	IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO ANO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTÁGIARIOS
001	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	Prioridade: 1. MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	7 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS, ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	7 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PÚBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS E CIDADÃOS.
	001. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERÊNCIA DE CÂMERAS NO MUNICÍPIO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	POSSIBILITAR A ALOCACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP.DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV.DA DÍVIDA PÚBLICA MUN..PRECATORIOS.AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA,DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL,AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM.DIRETA/INDIRETA MUN.
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO								
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS; CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.								
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	<table> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
20		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
21		
Código Título do Programa		
53 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Objetivo do Programa	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DEACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED.E EST., E LEG. URBANÍSTICA MUN. ESPECÍFICA.
Código Programa Setorial		
1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Objetivo / Justificativa	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		
001. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO		
	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	50,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	PARCELAMENTOS APROVADOS
002. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.		
	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	240,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial		
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	Objetivo / Justificativa	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		
001. SUPORTE ADMINISTRATIVO		
	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	50,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	PARCELAMENTOS APROVADOS
002. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	50,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

22

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.</p> <p>QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.</p>
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 75,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 81,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FUNCIONÁRIO</p>
003	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 4,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
50		
Código	Título do Programa	
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	
Código	Programa Setorial	
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	
	PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS	
001	SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	
	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	SERVIÇOS
003	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	
	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25.00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
		MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	REMODELADA ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.								
		CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMSIFMU								
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<table> <tr> <td>Prioridade:</td><td>1 MANUTENÇÃO</td></tr> <tr> <td>Quantidade:</td><td>25,00</td></tr> <tr> <td>Unidade:</td><td>PERCENTUAL</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>MANUTENÇÃO</td></tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO <i>Relação de Ações previstas para 2008</i>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
52		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	REMODELADA ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÉMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001	COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007
 Hora: 17:27:05

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLIMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
		NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.
001	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
53		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	<p>VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO</p> <p>NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS.</p>
001	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: EVENTOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMElhADOS.
		PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES
002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES/DIA

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001.	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	CADASTRAMENTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	<p>VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTACÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.</p> <p>CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL.</p>
002	OBRAS E BENEFICIÁRIOS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: OBRA REALIZADA</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	<p>DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO</p> <p>CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</p>
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO</p>

**Prefeitura do Município de Jundiaí****SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO****Relação de Ações previstas para 2008**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.
		OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONARIOS
001.	MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003.	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL</p> <p>ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS</p>
001	COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade: 1: MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data: 24/04/2007
56		Hora: 17:27:05
<hr/>		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
	8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
<hr/>		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS.
		MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
<hr/>		
D10. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: SERVIÇOS	
<hr/>		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.
		À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
<hr/>		
D02. OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: PROJETO IMPLANTADO	
<hr/>		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.
		OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
<hr/>		
D01. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: SOFTWARE	
<hr/>		
D02. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: SOFTWARE	
<hr/>		



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO VIDER)	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMAS
005. IMPLEMENTAR GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO. POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMÁTICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA								
		MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO								
001	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	<table> <tr> <td>Prioridade</td><td>3 EXPANSÃO</td></tr> <tr> <td>Quantidade:</td><td>25,00</td></tr> <tr> <td>Unidade:</td><td>PERCENTUAL</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td></tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade:	25,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS									


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001	AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,73 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001	HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002	REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

57

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS	Prioridade: 3: EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS	
004. MODERNIZAÇÃO	Prioridade: 3: EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO	
	GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO	
001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO	Prioridade: 3: EXPANSÃO Quantidade: 26,76 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REMOCÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS	
	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Prioridade: 3: EXPANSÃO Quantidade: 28,24 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILAR	PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO	
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. IMPLANTAÇÃO	Prioridade: 3: EXPANSÃO Quantidade: 29,17 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA	



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Date: 24/04/2007
Hour: 17:27:06

57

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PEIXAMENTO	MELHORIA DO MEIO AMBIENTE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. REPOVOAMENTO DE PEIXES	Prioridade 3: EXPANSÃO
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: SERVIÇOS

	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
57		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial		
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL		
001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO		
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	26,19
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA
002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO		
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	6,67
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA
003. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA